



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA Flávio Pessoa GUERRA
Machados - PE

Parecer nº 004 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Referência: Projeto de Lei nº 003/2020

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre a alteração na Lei Orgânica Municipal

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa o Projeto de Lei nº 003/2020, de sua autoria para emissão de parecer, que tem como escopo alterações da Lei Orgânica Municipal.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURIDICA

Da Competência e Iniciativa

O Projeto versa sobre matéria de competência da Mesa Diretora em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa esta Relatoria **OPINA FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Da Legislação Federal Vigente

Como já acima mencionado a mesma atende aos requisitos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Analizando os aspectos jurídico do Projeto de Lei apresentado o mesmo apresenta-se tecnicamente correto e juridicamente também.

Ante o exposto sou de parecer favorável a sua **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer. Salvo melhor.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA Flávio Pessoa GUERRA
Machados - PE

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de
Machados, em 01 de dezembro de 2020.

José Rogerio Silva

Relator

ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR:

Ednaldo Marcolino Nunes

Presidente

Antônio José da Silva

Secretário